



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto
DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO
1984.

DATA: 03.04.17

ABERT: 19.04.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 18/04/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de Abril de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de Abril de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 38.356,21 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 18/04/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 27/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de Abril de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 27/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de Abril de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço e CNPJ;
- número do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**

g) prazo de entrega de **até 20 (vinte) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2. Da Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Da Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Estadual**, do estado sede da licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Municipal**, da sede do licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

7.1.4. Da Regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.5. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



7.1.6. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.1, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.2, letra "a" e o documento exigido no item 7.1.5, letra "a".

7.1.7. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.1.7.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.1.7.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.1.11. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.1.12. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.1.13. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. A empresa vencedora deverá retirar o equipamento no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

11.2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

11.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

11.5. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

13.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.6. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2871

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.



XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços/produtos ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços/produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços/produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à



execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de Abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984”.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

LOTE 01 - PEÇAS

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	1	UN	14257	9Y9895 - RETENTOR DO VIRABREQUIM	124,25	124,25
1	2	1	UN	16081	5S6735 - JUNTA	4,41	4,41
1	3	6	UN	16082	5M2667 - ARRUELA	12,74	76,44
1	4	6	UN	16083	2S8959 - ARRUELA	12,51	75,06
1	5	6	UN	14119	7S3206 - ANEL	5,65	33,90
1	6	1	UN	16084	6N7263 - JUNTA	162,37	162,37
1	7	1	UN	16085	7E6167 - JUNTA	226,20	226,20
1	8	1	UN	16086	2794977 - JUNTA	197,95	197,95
1	9	18	UN	16087	9Y1798 - FERROLHO	11,34	204,12
1	10	6	UN	16088	7N8018 - RETENTOR	6,02	36,12
1	11	6	UN	13992	5S6452 - VALVULA DE ADMISSAO	101,91	611,46
1	12	1	UN	16089	8S1605 - JUNTA	36,39	36,39
1	13	1	UN	16090	2P1692 - ANEL	3,90	3,90
1	14	1	UN	16091	2P1487 - CINTA	67,21	67,21
1	15	1	UN	13089	4M2969 - JUNTA	47,04	47,04
1	16	1	UN	13218	8S1965 - JUNTA DO CARTER	95,10	95,10
1	17	1	UN	16092	4B8407 - ARRUELA	3,91	3,91
1	18	1	UN	16093	2P4004 - FILTRO	107,98	107,98
1	19	2	UN	16094	8M4432 - ANEL DE SILICONE	1,79	3,58
1	20	2	UN	16095	8N6985 - JUNTA	4,90	9,80
1	21	1	UN	16096	2M5407 - JUNTA	12,80	12,80
1	22	4	UN	6095	9M4849 - ANEL	4,71	18,84
1	23	1	UN	16097	7F7590 - JUNTA	5,88	5,88
1	24	1	UN	16098	1S7107 - JUNTA	0,96	0,96
1	25	1	UN	16099	9H2713 - JUNTA	3,36	3,36
1	26	1	UN	16100	8M0904 - JUNTA	7,53	7,53
1	27	1	UN	16101	8S0780 - MANGOTE	23,26	23,26
1	28	1	UN	16102	4L9564 - ANEL	3,26	3,26
1	29	3	UN	13108	5S6045 - JUNTA	8,35	25,05
1	30	2	UN	14892	2H3931 - ANEL	4,12	8,24
1	31	1	UN	16103	2W4561 - JUNTA	8,87	8,87
1	32	1	UN	16104	9Y9860 - JUNTA	3,47	3,47
1	33	1	UN	14363	3J7354 - ANEL	1,29	1,29
1	34	1	UN	16105	4N3841 - JUNTA	4,11	4,11
1	35	1	UN	16106	2P6132 - JUNTA	9,23	9,23
1	36	2	UN	16107	5P0598 - ABRACADEIRA	29,96	59,92
1	37	1	UN	13105	5P1260 - MANGUEIRA (13 CM)	10,38	10,38
1	38	1	UN	16108	7N0200 - JUNTA	11,15	11,15
1	39	1	UN	16109	7N0944 - JUNTA	13,20	13,20
1	40	1	UN	16110	4N9215 - MANGUEIRA	37,76	37,76



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	41	1	UN	16111	4N9216 - MANGUEIRA	25,04	25,04
1	42	1	UN	16184	6N0009 - ANEL DE ACO	24,59	24,59
1	43	1	UN	16112	4N8591 - ACOPLAMENTO	83,96	83,96
1	44	1	UN	16113	5L8855 - ANEL	27,61	27,61
1	45	10	UN	14123	7S6719 - PRISIONEIRO	3,51	35,10
1	46	12	UN	13295	1B5355 - PORCA	1,09	13,08
1	47	11	UN	14170	8M7145 - ARRUELA	1,35	14,85
1	48	6	UN	14215	8S8258 - JUNTA DO COLETOR	16,71	100,26
1	49	1	UN	16114	1S6595 - JUNTA	3,78	3,78
1	50	1	UN	16115	1P1255 - JUNTA	3,76	3,76
1	51	1	UN	13544	2Y5797 - BOMBA	51,25	51,25
1	52	1	UN	16116	2Y5805 - ANEL	1,85	1,85
1	53	1	UN	16117	2Y5801 - ELEMENTO	8,53	8,53
1	54	2	UN	16118	2Y6249 - RETENTOR	22,09	44,18
1	55	3	UN	16119	8N4698 - BICO	166,26	498,78
1	56	6	UN	16120	6F1069 - ANEL	9,03	54,18
1	57	6	UN	16121	5B3718 - ANEL	3,16	18,96
1	58	2	UN	16122	4F2726 - JUNTA	6,58	13,16
1	59	6	UN	16123	3D8799 - JUNTA	3,39	20,34
1	60	1	UN	16124	4D2684 - JUNTA	1,57	1,57
1	61	1	UN	16125	4L6942 - RETENTOR	22,10	22,10
1	62	1	UN	16126	4D5526 - JUNTA	1,66	1,66
1	63	1	UN	13774	5H8848 - ANEL	3,43	3,43
1	64	2	UN	13290	1B0936 - RETENTOR	53,70	107,40
1	65	2	UN	13935	5F3106 - ANEL	3,83	7,66
1	66	1	UN	16127	4B8383 - TRAVA	3,88	3,88
1	67	3	UN	13700	4D2156 - ROLAMENTO	587,78	1.763,34
1	68	2	UN	13584	3D4604 - JUNTA	26,71	53,42
1	69	2	UN	13412	2F5883 - ROLAMENTO	170,11	340,22
1	70	1	UN	13939	5H0033 - RETENTOR	49,07	49,07
1	71	2	UN	14013	6B9277 - JUNTA	5,27	10,54
1	72	1	UN	13833	4D9936 - JUNTA	8,57	8,57
1	73	1	UN	16128	5H1621 - ROLAMENTO	445,82	445,82
1	74	1	UN	16129	5H0034 - ANEL	9,65	9,65
1	75	2	UN	3219	4D1608 - RETENTOR DA LAMINA	37,84	75,68
1	76	1	UN	14229	9F3823 - ANEL DE ACO	32,81	32,81
1	77	1	UN	14044	6F4868 - JUNTA	3,65	3,65
1	78	1	UN	13278	0L1124 - JUNTA	2,65	2,65
1	79	1	UN	16130	2Y5663 - JUNTA	85,38	85,38
1	80	1	UN	13405	2D8157 - JUNTA	102,90	102,90
1	81	1	UN	13729	4D3142 - JUNTA	6,49	6,49
1	82	1	UN	13732	4D3145 - JUNTA	104,34	104,34
1	83	1	UN	13861	4K4114 - RETENTOR	13,49	13,49
1	84	2	UN	16132	5H0090 - BUCHA	28,43	56,86
1	85	2	UN	13438	2H9298 - RETENTOR	67,39	134,78
1	86	1	UN	13681	4B8939 - JUNTA	7,37	7,37
1	87	1	UN	16133	7D5441 - JUNTA	1,39	1,39
1	88	1	UN	13061	2G8633 - PINO	2,07	2,07
1	89	1	UN	14024	6D3356 - JUNTA	8,54	8,54
1	90	1	UN	16134	2L8509 - ANEL	0,86	0,86
1	91	1	UN	16135	5B5977 - JUNTA	3,55	3,55
1	92	1	UN	16136	8B5935 - ELEMENTO	89,56	89,56
1	93	1	UN	13873	5B5973 - JUNTA	3,98	3,98
1	94	1	UN	16137	2Y7199 - JUNTA	135,32	135,32
1	95	1	UN	16138	2Y7198 - JUNTA	288,16	288,16
1	96	1	UN	16139	2Y7207 - JUNTA	166,60	166,60
1	97	1	UN	16140	2Y5389 - PINO	2,59	2,59
1	98	1	UN	16141	6G0481 - JUNTA	39,33	39,33
1	99	1	UN	16142	1G0634 - ANEL	2,04	2,04
1	100	1	UN	16143	4D0306 - ARRUELA	4,47	4,47
1	101	1	UN	13933	5F1678 - ANEL	0,71	0,71
1	102	1	UN	16144	4J0522 - ANEL	1,63	1,63
1	103	1	UN	16145	4M7668 - RETENTOR	15,94	15,94



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	104	1	UN	14008	6B9117 - JUNTA	7,19	7,19
1	105	1	UN	16146	2Y8164 - JUNTA	10,92	10,92
1	106	2	UN	14137	8B3009 - BUCHA	18,42	36,84
1	107	1	UN	16147	1F3786 - BUCHA	50,70	50,70
1	108	2	UN	16148	1F2631 - BUCHA	65,81	131,62
1	109	1	UN	13875	5B6129 - RETENTOR	50,40	50,40
1	110	1	UN	14068	6H0632 - JUNTA	3,89	3,89
1	111	1	UN	16149	2M4287 - ANEL TRAVA	2,28	2,28
1	112	1	UN	16150	6B9199 - ANEL TRAVA	2,55	2,55
1	113	2	UN	16151	5Y0520 - RETENTOR	28,48	56,96
1	114	2	UN	14070	6H3977 - ANEL	10,24	20,48
1	115	1	UN	14082	7B4135 - JUNTA	25,67	25,67
1	116	12	UN	13520	2Y2662 - ARRUELA	7,52	90,24
1	117	12	UN	13667	4B7075 - ARRUELA	16,92	203,04
1	118	44	UN	13418	2F7743 - MOLA	1,54	67,76
1	119	8	UN	14102	7F7935 - PLACA	22,57	180,56
1	120	4	UN	13328	1G1504 - ENGATE	302,57	1.210,28
1	121	8	UN	13335	1G1506 - ENGRENAGEM	288,03	2.304,24
1	122	2	UN	13319	1G1483 - ENGRENAGEM	116,04	232,08
1	123	1	UN	13321	1G1484 - ENGRENAGEM	106,91	106,91
1	124	2	UN	13871	5B0219 - JUNTA	1,46	2,92
1	125	2	UN	13870	5B0218 - JUNTA	2,56	5,12
1	126	6	UN	13834	4F0886 - BUCHA	43,40	260,40
1	127	6	UN	16152	3F6998 - BUCHA	29,66	177,96
1	128	6	UN	13548	3B0645 - SELO 32MM	3,12	18,72
1	129	1	UN	13425	4M0189 - ANEL	2,50	2,50
1	130	1	UN	16153	2Y8078 - ELEMENTO	109,83	109,83
1	131	4	UN	13879	5D0128 - EIXO	253,96	1.015,84
1	132	2	UN	13333	1G1505 - ENGRENAGEM	785,93	1.571,86
1	133	1	UN	16154	2D8663 - BUCHA DE BRONZE	29,19	29,19
1	134	1	UN	16155	4J3420 - ANEL DESGASTE	67,38	67,38
1	135	1	UN	16156	5J5020 - GAXETA	73,46	73,46
1	136	1	UN	16157	5J3620 - GAXETA	19,48	19,48
1	137	1	UN	13777	5J0964 - GAXETA	29,07	29,07
1	138	1	UN	16158	1K6982 - RETENTOR	46,53	46,53
1	139	1	UN	16159	2K4096 - ANEL	7,86	7,86
1	140	1	UN	16160	5F3144 - ANEL	2,70	2,70
1	141	1	UN	16161	3G1757 - ARRUELA	151,65	151,65
1	142	2	UN	13936	5F5434 - RESPIRO	22,87	45,74
1	143	2	UN	13314	1F2828 - BUCHA	127,50	255,00
1	144	2	UN	6349	4D6334 - JUNTA	30,56	61,12
1	145	2	UN	16162	8B3450 - CAPA	140,53	281,06
1	146	2	UN	13517	2Y2273 - BUCHA	170,58	341,16
1	147	2	UN	13779	4D3967 - CONEXAO	32,35	64,70
1	148	30	UN	14100	7F1327 - CALCO	5,49	164,70
1	149	2	UN	14080	7B2499 - TRAVA	2,70	5,40
1	150	2	UN	16163	2Y4931 - RETENTOR	9,94	19,88
1	151	2	UN	16164	1F2369 - BUCHA	37,03	74,06
1	152	2	UN	13814	4D6337 - JUNTA	1,40	2,80
1	153	2	UN	16165	1F2834 - BUCHA DE BRONZE	21,74	43,48
1	154	2	UN	16166	1F2027 - BUCHA DE BRONZE	63,95	127,90
1	155	2	UN	6347	4D6336 - JUNTA	19,33	38,66
1	156	4	UN	13813	4D6335 - JUNTA	1,32	5,28
1	157	2	UN	6348	4B7077 - JUNTA	3,54	7,08
1	158	1	UN	16167	2H4145 - ANEL	2,33	2,33
1	159	1	UN	925	2D9870 - RETENTOR	37,58	37,58
1	160	1	UN	16168	2Y7193 - CARDA	240,49	240,49
1	161	1	UN	16169	2Y7192 - EIXO	826,20	826,20
1	162	1	UN	13339	1G1878 - JUNTA	13,85	13,85
1	163	1	UN	13775	4D3653 - PINHAO	490,51	490,51
1	164	1	UN	13043	1A1415 - PORCA	54,91	54,91
1	165	1	UN	16170	2D5797 - TRAVA	2,23	2,23
1	166	1	UN	16171	5F8000 - ANEL	10,02	10,02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	167	2	UN	16172	3H8509 - BUCHA	42,75	85,50
1	168	1	UN	16173	2D7938 - JUNTA	7,06	7,06
1	169	2	UN	16174	3H8510 - BUCHA	19,99	39,98
1	170	1	UN	13202	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	968,53	968,53
1	171	2	UN	16175	5T4046 - BUCHA	67,19	134,38
1	172	2	UN	16176	2D7937 - BUCHA	50,10	100,20
1	173	1	UN	16177	2430341 - ENGRENAGEM	1.048,69	1.048,69
1	174	2	UN	13300	1B8714 - CHAVETA	7,00	14,00
1	175	1	UN	16178	3K6454 - RETENTOR	96,92	96,92
1	176	1	UN	16179	2Y5394 - CARDAN	238,66	238,66
1	177	1	UN	16180	5J7154 - GAXETA	12,98	12,98
1	178	1	UN	16181	5J5402 - GAXETA	48,50	48,50
1	179	2	UN	16182	1H8128 - ANEL	2,76	5,52
1	180	2	UN	13610	2K6830 - ANEL	2,63	5,26
1	181	1	UN	16183	4J8979 - RETENTOR	23,08	23,08
1	182	29	LT	6277	OLEO DE MOTOR API S14 15W40, EMBALAGEM COM 01 LITRO	13,19	382,51
1	183	3	BLD	4748	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W40, NIVEL DE DESEMPENHO API CG-4, TIPO DE USO SERVICO PESADO, APLICACAO MOTOR DIESEL, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	152,39	457,17
1	184	3	BLD	4751	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 90, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSAO, NIVEL DE DESEMPENHO API GL5, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	141,13	423,39
1	185	3	BLD	4749	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 68 (AW 68), TIPO USO SISTEMA HIDRAULICO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	141,03	423,09
1	186	1	UN	3057	2S1286 - FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	166,43	166,43
1	187	1	UN	3056	4M9334 - FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B	221,41	221,41
1	188	1	UN	12735	1R0750 - FILTRO DE DIESEL	76,72	76,72
1	189	2	UN	13897	6Y2085 - DISCO	382,00	764,00
1	190	2	UN	13501	1173267 - ANEL	169,09	338,18
1	191	2	UN	13718	4E0207 - ANEL	134,51	269,02
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							25.614,88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 2 - SERVIÇOS

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	1	SER	16189	MAO DE OBRA PARA TIRAR COLOCAR FILTROS, TIRAR E COLOCAR MOTOR, ABRIR CARTER MOTOR, TIRAR VAZAMENTOMOTOR, SUIBSTITUIR OLEO MOTOR E FILTROS, SUBSTITUIR OLEO CAIXA E DIFERENCIAL E SISTEMA HIDRAULICO, SUBSTITUIR OLEO CAIXA DE CORRENTES, DESMONTAR E MONTAR CAIXA DE COMANDO, REVISAR CAIXA DE COMANDO, SUBSTITUIR PEÇAS DO GIRO CIRCULO, DESMONTAR E MONTAR GIRO CIRCULO, AJUSTAR EIXO DE ACIONAMENTO DO GIRA CIRCULO, SUBSTITUIR FILTRO HIDRAULICO, AJUSTAR BRACOS LEVANTAMENTO DA LAMINA, ENGRAXAR MAQUINA, FABRICAR ENGREMAGEM CAIXA DE COMANDO E AJUSTAR ALAVANCAS CAIXA COMANDO PARA MANUTENCAO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984	12.741,33	12.741,33
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							12.741,33

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 38.356,21 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. A empresa vencedora deverá retirar o equipamento no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada.

3.2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

3.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

3.5. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 27/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 27/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPOGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 27/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 27/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 27/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984**, conforme especificações integrantes neste contrato.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento e execução dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços/produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2871

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento e execução dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao serviço/produto.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

I- Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

II- Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

III- As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços/produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro: A empresa vencedora deverá retirar o equipamento no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida ou em qualquer local onde o mesmo se encontrar, dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, e efetuar o transporte do mesmo em caminhão prancha, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte e quando executado o serviço deverá entregá-lo no mesmo local de retirada

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: Os serviços/produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo quarto: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços/produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo sexto: As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços/produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços/produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços/produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços/produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 38.356,21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de Abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **27151/2017**

Título Pregão Presencial nº 27/2017

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 03/04/2017 14:58

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ Coronel Vivida☒ Licitação - CIS 05. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 27-2017 serviço e
peças motoniveladora.pdf
112,81 KB

Data de publicação

 04/04/2017 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

03/04/17
15:00Nº da Edição do Diário:
9919[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lacerda, 264 - Bairro Santa Helena
CEP: 85202-403
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Súmula: Plano de Ação do Programa Bolsa Família para o ano de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família para o ano de 2017, abrangendo as ações nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 29 de março de 2017.

Ana Laura Dal Molin
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO - SINTROPAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social e a legislação em vigor, convoca todos os empregados, associados e não associados, representados pela Entidade, que tenham vínculo empregatício na Empresa, TRANSAÇÃO COLETIVOS LTDA, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 08 de abril de 2017, às 14:00 hrs, (quatorze horas) em primeira convocação, não sendo obtido o quórum para o início dos trabalhos em primeira convocação será instalada em Segunda convocação 01 (uma) hora após às 15:00hrs, (quinze horas), no mesmo dia com o quórum previsto no Artigo 612 da CLT, e no Estatuto da Entidade, tendo por local o Auditório, Ivanor de Souza Machado, anexo à Sede Social do Sindicato na Rua Paraná, 502, Centro, Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação para ratificar a pauta de reivindicações aprovada em Segunda Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, para promover as alterações que forem deliberadas pela Assembleia, para as negociações com a Empresa na data base da categoria em 1º de maio de 2017. 2º) Discussão e deliberação para eleger a Comissão de Negociação, entre Diretores Sindicais e Empregados da Empresa, para conduzirem as negociações. 3º) Discussão e deliberação sobre os descontos salariais de todos os empregados, associados e não associados, a título de contribuição assistencial/inegocial, para ser revertido ao Sindicato. 4º) Discussão e deliberação para aprovar poderes para a Diretoria do Sindicato e a Comissão de Negociação, realizarem negociações, firmarem Acordo, frustrada as negociações tomar todas as providências junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT 9º Região, bem como contratar Advogados. A assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 04 de abril de 2017. Eno Antonio da Luz, Diretor Presidente.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO - SINTROPAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social e a legislação em vigor, convoca todos os empregados, associados e não associados, representados pela Entidade, que tenham vínculo empregatício na Empresa, TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 08 de abril de 2017, às 15:00hrs, (quinze horas), em primeira convocação, não sendo obtido o quórum para o início dos trabalhos em primeira convocação será instalada em Segunda convocação 01 (uma) hora após às 16:00hrs, (dezesseis horas) no mesmo dia com o quórum previsto no Artigo 612 da CLT, e no Estatuto da Entidade, tendo por local o Auditório, Ivanor de Souza Machado, anexo à Sede Social do Sindicato na Rua Paraná, 502, Centro, Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação para ratificar a pauta de reivindicações aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizadas nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, para promover as alterações que forem deliberadas pela Assembleia, para as negociações com a Empresa na data base da categoria em 1º de maio de 2017. 2º) Discussão e deliberação para eleger a Comissão de Negociação, entre Diretores Sindicais e Empregados da Empresa, para conduzirem as negociações. 3º) Discussão e deliberação sobre os descontos salariais de todos os empregados, associados e não associados, a título de Contribuição Assistencial, para ser revertido ao Sindicato e a Comissão de Negociação, realizarem negociações, firmarem Acordo, frustrada as negociações tomar todas as providências junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT 9º Região, bem como contratar Advogados. A assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 04 de abril de 2017. Eno Antonio da Luz, Diretor Presidente.

CMDECA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vívda - Pr

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA: Aprovar a prestação de assistência social no município de Coronel Vívda - Pr, visando a melhoria da qualidade de vida das famílias das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O CMDECA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2373/2014, e, Deliberou em Plenário realizada na data de 29 de março de 2017.

Considerando:

- A Deliberação nº 082/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de assistência social no município de Coronel Vívda - Pr, visando a melhoria da qualidade de vida das famílias das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vívda, 03 de abril de 2017.

Duclécia Maria S. Henkel
Presidente do CMDECA
Coronel Vívda - Pr



Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04
Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax: (46) 3246.1211 - (46) 3246.1648
E-mail: camara@camarasaudedepr.gov.br - Site: www.camarasaudedepr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, IRINEU ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, referente à contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade através de Profissional (Contador) na Área Pública com todas as Obrigações Pertinentes à Área Contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balanços Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis, Publicações e divulgação de relatórios no Diário Oficial e por meio da internet no portal transparência, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e Demais Cálculos Necessários), responsável pelo Recursos Humanos e Processos Licitatórios, pelo período de 6 (seis) meses) com carga horária de: 40 horas semanais com horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, a contar da data de licença da contadora efetiva de acordo com o anexo I. ADJUDICANDO o objeto da Licitação a Pessoa Física: DANIELE DE FATIMA OLHO, CPF nº 023.272.649-04 VALOR MENSAIS R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais) por um período de 06 meses.

Saúde do Iguaçu, 03 de abril de 2017.

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 228/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ANGELO PINHO - RG nº 3.159.018-SC, para responder, sem ônus para o município, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 210/2017, no que tange a designação de CEZAR WALMOR PACHECO DANIELUZ, portador do RG nº 1.979.759-7/RP, para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista a nomeação contida na Portaria 228/2017. Ressalvando, que referida pessoa continuará respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201404363.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 05 de abril de 2017.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:30 horas do dia 24 de abril de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 24 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 25 de abril de 2017.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites licitacoes-e.com.br e www.renascenca.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3550-8300 Prefeitura Municipal de Renascença

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Renascença, 03 de abril de 2017.

LUANA KRUG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da UBS/Centro de Saúde do programa ATUS/SESA, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, planilha de quantitativos e preços, e demais anexos que passam a fazer parte do edital. A obra será executada com recursos da Secretaria de Estado de Saúde.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 138.031,12 (cento e trinta e oito mil trinta e um reais e doze centavos).

ABERTURA: 26 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.

RECURSOS: Secretaria de Estado de Saúde.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 04/04/2017 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 03 de abril de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em exames por imagem, sendo ultrassonografia e eletrocardiograma, solicitados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122 ou 3243-8000 - Manguierinha, 03 de abril de 2017.

Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BRINQUELO INDUSTRIA E COMERCIO DE

BRINQUELOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de brinquedos de parques infantis a serem

instalados no Bosque Vila Verde desta municipalidade.

VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

DATA: 31 de março de 2017.

Manguierinha, 03 de ABRIL de 2017.

PUBLIQUE-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 38.356,21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 17:00 do dia 18 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 03 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 40/2014 - Inexigibilidade nº 03/2014 - Locatário: Município de Coronel Vívda - Locador: IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 79.865.689/0001-77. De comun acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 meses. O valor mensal passa a ser de R\$ 1.850,00, totalizando para este e quantos de R\$ 22.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

PORTARIA Nº 16.867 - Considerando Memorando nº 0582/2017, datado em 27 de março de 2017, pelo Departamento de Educação, resolve - REMOVER - Art. 1º - A Sra. SANDRA BEA CARVALHO, portadora do RG nº 4.106.975-9, inscrita no CPF/MF nº 575.433.059-68, merendeira, lotada no Departamento de Educação, junto ao CMEI Brinquedoteca, para o CMEI Menino Deus, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16.868 - Considerando o Protocolo nº 01715/2017, datado de 23 de março de 2017, resolve - CONCEDER - Art. 1º - Licença sem vencimentos no primeiro padrão do cargo de Professora de Educação Fundamental, admitida em 04/02/1999, e no segundo padrão do cargo de Pedagoga, admitida em 07/08/2006, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, a servidora pública, ANA LUCIA ZARZEA, portadora do RG nº 5.816.909-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 017.961.259-03, lotada no Departamento de Educação junto ao CMEI Cantinho Feliz, sob o Regime Estatutário, a contar de 20 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 16.869 - Resolve - EXONERAR - Art. 1º A Sra. FARIANA BATISTELLA, portadora do RG nº 7.580.199-8 e inscrita no CPF/MF nº 006.730.449-47 para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material, junto ao Departamento de Administração, a contar de 03 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 16.871 - Considerando Protocolo nº 0815/2017, datado de 29 de março de 2017, resolve - EXONERAR - Art. 1º - A Sra. GILVANIA ALMEIDA, portadora do RG nº 9.772.236-6, inscrita no CPF/MF nº 063.098.169-85, matrícula nº 3206682, admitida em 04/05/2016 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (feminino) - contratada através do processo PSS 2015/A, a contar de 03 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 16.872 - Considerando Memorando nº 0648/2017, datado em 30 de março de 2017 pelo Departamento de Saúde; considerando Memorando nº 0004/2017, datado de 05/01/2017, pelo Departamento de Planejamento, resolve - REMOVER - Art. 1º - O Sr. THIAGO LUIZ GUERREIRO, portador do RG nº 6.876.956-5, inscrito no CPF/MF nº 010.132.649-16, engenheiro químico, lotado junto ao Departamento de Saúde, para o Departamento de Planejamento, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16.873 - resolve - EXONERAR - Art. 1º A Sra. CRISTINA CE, portadora do RG nº 7.365.067-4 e inscrita no CPF/MF nº 019.774.419-20, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento, Eventos e Projetos, junto ao Departamento de Turismo, a contar de 04 de abril de 2017.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIO-EMS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 38.356,21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 03 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cor227910

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 40/2014–Inexigibilidade nº 03/2014

Locatário: Município de Coronel Vívda–Locador: IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 79.865.689/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 meses. O valor mensal passa a ser de R\$ 1.850,00, totalizando para este a quantia de R\$ 22.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor229911

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.03.17	75.234,20
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	10.03.17	28.305,00
MS/FNS	TETO MUNICIPAL LIMITE UPA-PO 00098585	10.03.17	170.000,00
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA	10.03.17	5.774,17
MS/FNS	CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-MUNICIPAL	02.03.17	16.500,00
MS/FNS	CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-MUNICIPAL	14.03.17	16.500,00
MS/FNS	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192	02.03.17	21.919,00
MS/FNS	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192	14.03.17	21.919,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	08.03.17	9.765,54
MDS/FNAS	Gestão do Bolsa Família	28.03.17	3.052,33
MDS/FNAS	Proteção Social Básica	17.03.17	38.100,00
MDS/FNAS	Gestão do SUAS	17.03.17	1.500,00
MTUR	Pavimentação polidétrica da Ponte do Chopim à Penha – última parcela	08.03.17	99.298,19

Coronel Vívda, 03 de abril de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cor229839

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA. PROCESSO Nº 097.2017 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020.2017

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta, menor preço por item, conforme especificações constantes no modelo de proposta (anexo I), que integra este Edital.

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de entrega: Conforme a solicitação pelo Departamento de Compras com vistas do Secretário.

Valor Máximo: Vide Edital Originário.

Dotação: Vide Edital Originário.

Abertura: 16h30 do dia 06.04.2017, Câmara Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.

Edital: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e/ou pelo site WWW.corbelia.pr.gov.br portal de transparencia.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 24 dias do mês de março do ano de 2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

26637/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA. PROCESSO Nº 098.2017 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021.2017

Objeto: Contratação de uma empresa que atue na atividade Odontológica para produção de próteses Dentária.

Regime de execução: Menor Preço Global;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em até 12(doze) meses.

Valor Máximo: Menor Preço Global, vide edital originário.

Protocolo dos envelopes: até as 08h45 do dia 07.04.2017 sessão pública as 09h00 do mesmo dia, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito a Rua Amor Perfeito, 1622;

Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br E/OU licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 24.03.2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

26638/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR PROCESSO Nº.109.2017. EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.027.2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de recapagem para caminhões, caminhonetes, veículos leves e máquinas pesadas da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: até 12(doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

(Valor Máximo: R\$: 164.371,18cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos);

Dotação: Vide Edital Originário.

Abertura: 16h00 do dia 1.04.2017, na Câmara Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia PR.

Protocolo: até as 15h45 do dia 11.04.2017, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia PR.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2017.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

26641/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR PROCESSO Nº.110.2017. EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.028.2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais para a demanda nas Avenidas, Ruas e Praças da Sede e Distrito do Município de Corbélia PR.

Regime de execução: Menor Preço por Lote.

Prazo de execução: até 12(doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

(Valor Máximo: Vide Edital Originário.

Dotação: 05.003.25.752.0310.2.215 – 05.003.25.752.0310.2.914 – 05.003.15.451.0310.2.210.

Abertura: 09h00 do dia 12.04.2017, na Câmara Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito, 1622 Corbélia PR.

Protocolo: até as 08h45 do dia 12.04.2017, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia PR.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos trinta dias do mês de março do ano de 2017.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

26642/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA. PROCESSO Nº 113.2017. EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031.2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto de equipamento entre outros da Secretaria de Saúde.

Regime de execução: Menor Preço Global

Prazo de entrega/Execução: Em 24hrs após solicitação pela Secretaria de Saúde.

Valor Máximo: Vide Edital Originário.

Dotação: 07.002.10.301.0170.2.290 – Manutenção Departamento de Atendimento Primário e Saúde Comunitária.

Abertura: 16h00 dia 12.04.2017, Câmara Municipal de Corbélia PR, sito a Rua Amor Perfeito 1622 Corbélia PR.

Edital: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos trinta dias do mês de março do ano de 2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

26643/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de abril de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.356,21. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 18 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de Abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

27151/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 38.356,21 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (dias) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de Abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 07/04/17

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2017 09:39
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.
Anexos: 27. Edital - Mural Pg Pr. nº 27-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 38.356,21 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (dias) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de Abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi editado no Segundo
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
03, 04, 17 e 19, 04, 17

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 33/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Aos 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 36/2017, Licitação nº 27/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20.088.291/0001-29	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	R\$ 35.400,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 35.400,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20.088.291/0001-29	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2017.

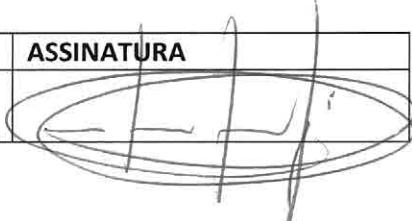
[Handwritten signatures and marks]



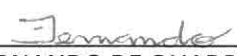
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente:

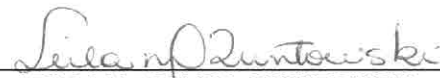
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	Geisson Junior Lachovski	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 36/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Expedição: 03/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	GEISSON JUNIOR LACHOVSKI ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		25.614,8800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	24.846,2400	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.741,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12.359,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		25.614,8800	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.741,3300	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		25.614,8800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	24.846,2400	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.741,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12.359,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		25.614,8800	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 36/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONSRTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Expedição: 03/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.741,3300	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		25.614,8800	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	23.800,0000	-7,09

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		12.741,3300	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11.600,0000	-8,96
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11.800,0000	-7,39

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			25.614,8800	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	9Y9895 - RETENTOR DO VIRABREQUIM	UN	115,4500	115,4500
2	5S6735 - JUNTA	UN	4,1000	4,1000
3	5M2667 - ARRUELA	UN	11,8400	71,0400
4	2S8959 - ARRUELA	UN	11,6200	69,7200
5	7S3206 - ANEL	UN	5,2500	31,5000
6	6N7263 - JUNTA	UN	150,8700	150,8700
7	7E6167 - JUNTA	UN	210,1700	210,1700
8	2794977 - JUNTA	UN	183,9300	183,9300
9	9Y1798 - FERROLHO	UN	10,5400	189,7200
10	7N8018 - RETENTOR	UN	5,5900	33,5400
11	5S6452 - VALVULA DE ADMISSAO	UN	94,6900	568,1400
12	8S1605 - JUNTA	UN	33,8100	33,8100
13	2P1692 - ANEL	UN	3,6200	3,6200

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 36/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONSRTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Expedição: 03/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

14	2P1487 - CINTA	UN	62,4500	62,4500
15	4M2969 - JUNTA	UN	43,7100	43,7100
16	8S1965 - JUNTA DO CARTER	UN	88,3700	88,3700
17	4B8407 - ARRUELA	UN	3,6300	3,6300
18	2P4004 - FILTRO	UN	100,3300	100,3300
19	8M4432 - ANEL DE SILICONE	UN	1,6700	3,3400
20	8N6985 - JUNTA	UN	4,5500	9,1000
21	2M5407 - JUNTA	UN	11,9000	11,9000
22	9M4849 - ANEL	UN	4,3800	17,5200
23	7F7590 - JUNTA	UN	5,4600	5,4600
24	1S7107 - JUNTA	UN	0,8900	0,8900
25	9H2713 - JUNTA	UN	3,1200	3,1200
26	8M0904 - JUNTA	UN	6,9900	6,9900
27	8S0780 - MANGOTE	UN	21,6100	21,6100
28	4L9564 - ANEL	UN	3,0300	3,0300
29	5S6045 - JUNTA	UN	7,7600	23,2800
30	2H3931 - ANEL	UN	3,8300	7,6600
31	2W4561 - JUNTA	UN	8,2400	8,2400
32	9Y9860 - JUNTA	UN	3,2300	3,2300
33	3J7354 - ANEL	UN	1,2000	1,2000
34	4N3841 - JUNTA	UN	3,8200	3,8200
35	2P6132 - JUNTA	UN	8,5700	8,5700
36	5P0598 - ABRACADEIRA	UN	27,8400	55,6800
37	5P1260 - MANGUEIRA (13 CM)	UN	9,6500	9,6500
38	7N0200 - JUNTA	UN	10,3600	10,3600
39	7N0944 - JUNTA	UN	12,2600	12,2600
40	4N9215 - MANGUEIRA	UN	35,0900	35,0900
41	4N9216 - MANGUEIRA	UN	23,2700	23,2700
42	6N0009 - ANEL DE ACO	UN	22,8500	22,8500
43	4N8591 - ACOPLAMENTO	UN	78,0100	78,0100
44	5L8855 - ANEL	UN	25,6500	25,6500
45	7S6719 - PRISIONEIRO	UN	3,2600	32,6000
46	1B5355 - PORCA	UN	1,0200	12,2400
47	8M7145 - ARRUELA	UN	1,2500	13,7500
48	8S8258 - JUNTA DO COLETOR	UN	15,5300	93,1800
49	1S6595 - JUNTA	UN	3,5200	3,5200
50	1P1255 - JUNTA	UN	3,5000	3,5000
51	2Y5797 - BOMBA	UN	47,6200	47,6200
52	2Y5805 - ANEL	UN	1,7100	1,7100
53	2Y5801 - ELEMENTO	UN	7,9200	7,9200
54	2Y6249 - RETENTOR	UN	20,5300	41,0600

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 36/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Expedição: 03/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

55	8N4698 - BICO	UN	154,4800	463,4400
56	6F1069 - ANEL	UN	8,3900	50,3400
57	5B3718 - ANEL	UN	2,9400	17,6400
58	4F2726 - JUNTA	UN	6,1100	12,2200
59	3D8799 - JUNTA	UN	3,1500	18,9000
60	4D2684 - JUNTA	UN	1,4600	1,4600
61	4L6942 - RETENTOR	UN	20,5400	20,5400
62	4D5526 - JUNTA	UN	1,5400	1,5400
63	5H8848 - ANEL	UN	3,1900	3,1900
64	1B0936 - RETENTOR	UN	49,9000	99,8000
65	5F3106 - ANEL	UN	3,5600	7,1200
66	4B8383 - TRAVA	UN	3,6000	3,6000
67	4D2156 - ROLAMENTO	UN	546,1500	1.638,4500
68	3D4604 - JUNTA	UN	24,8200	49,6400
69	2F5883 - ROLAMENTO	UN	158,0600	316,1200
70	5H0033 - RETENTOR	UN	45,6000	45,6000
71	6B9277 - JUNTA	UN	4,8900	9,7800
72	4D9936 - JUNTA	UN	7,9600	7,9600
73	5H1621 - ROLAMENTO	UN	414,2400	414,2400
74	5H0034 - ANEL	UN	8,9700	8,9700
75	4D1608 - RETENTOR DA LAMINA	UN	35,1500	70,3000
76	9F3823 - ANEL DE ACO	UN	30,4900	30,4900
77	6F4868 - JUNTA	UN	3,3900	3,3900
78	0L1124 - JUNTA	UN	2,4600	2,4600
79	2Y5663 - JUNTA	UN	79,3300	79,3300
80	2D8157 - JUNTA	UN	95,6100	95,6100
81	4D3142 - JUNTA	UN	6,0300	6,0300
82	4D3145 - JUNTA	UN	96,9500	96,9500
83	4K4114 - RETENTOR	UN	12,5400	12,5400
84	5H0090 - BUCHA	UN	26,4200	52,8400
85	2H9298 - RETENTOR	UN	62,6200	125,2400
86	4B8939 - JUNTA	UN	6,8500	6,8500
87	7D5441 - JUNTA	UN	1,2900	1,2900
88	2G8633 - PINO	UN	1,9300	1,9300
89	6D3356 - JUNTA	UN	7,9300	7,9300
90	2L8509 - ANEL	UN	0,8000	0,8000
91	5B5977 - JUNTA	UN	3,3000	3,3000
92	8B5935 - ELEMENTO	UN	83,2100	83,2100
93	5B5973 - JUNTA	UN	3,7000	3,7000
94	2Y7199 - JUNTA	UN	125,7300	125,7300
95	2Y7198 - JUNTA	UN	267,7500	267,7500

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 36/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Expedição: 03/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

96	2Y7207 - JUNTA	UN	154,8000	154,8000
97	2Y5389 - PINO	UN	2,4000	2,4000
98	6G0481 - JUNTA	UN	36,5400	36,5400
99	1G0634 - ANEL	UN	1,9000	1,9000
100	4D0306 - ARRUELA	UN	4,1600	4,1600
101	5F1678 - ANEL	UN	0,6600	0,6600
102	4J0522 - ANEL	UN	1,5100	1,5100
103	4M7668 - RETENTOR	UN	14,8100	14,8100
104	6B9117 - JUNTA	UN	6,6800	6,6800
105	2Y8164 - JUNTA	UN	10,1400	10,1400
106	8B3009 - BUCHA	UN	17,1200	34,2400
107	1F3786 - BUCHA	UN	47,1100	47,1100
108	1F2631 - BUCHA	UN	61,1500	122,3000
109	5B6129 - RETENTOR	UN	46,8300	46,8300
110	6H0632 - JUNTA	UN	3,6100	3,6100
111	2M4287 - ANEL TRAVA	UN	2,1200	2,1200
112	6B9199 - ANEL TRAVA	UN	2,3700	2,3700
113	5Y0520 - RETENTOR	UN	26,4700	52,9400
114	6H3977 - ANEL	UN	9,5100	19,0200
115	7B4135 - JUNTA	UN	23,8500	23,8500
116	2Y2662 - ARRUELA	UN	6,9800	83,7600
117	4B7075 - ARRUELA	UN	15,7200	188,6400
118	2F7743 - MOLA	UN	1,4300	62,9200
119	7F7935 - PLACA	UN	20,9700	167,7600
120	1G1504 - ENGATE	UN	281,1300	1.124,5200
121	1G1506 - ENGRENAGEM	UN	267,6300	2.141,0400
122	1G1483 - ENGRENAGEM	UN	107,8200	215,6400
123	1G1484 - ENGRENAGEM	UN	99,3300	99,3300
124	5B0219 - JUNTA	UN	1,3600	2,7200
125	5B0218 - JUNTA	UN	2,3800	4,7600
126	4F0886 - BUCHA	UN	40,3300	241,9800
127	3F6998 - BUCHA	UN	27,5600	165,3600
128	3B0645 - SELO 32MM	UN	2,9000	17,4000
129	4M0189 - ANEL	UN	2,3300	2,3300
130	2Y8078 - ELEMENTO	UN	102,0500	102,0500
131	5D0128 - EIXO	UN	235,9700	943,8800
132	1G1505 - ENGRENAGEM	UN	730,2600	1.460,5200
133	2D8663 - BUCHA DE BRONZE	UN	27,1200	27,1200
134	4J3420 - ANEL DESGASTE	UN	62,6100	62,6100
135	5J5020 - GAXETA	UN	68,2600	68,2600
136	5J3620 - GAXETA	UN	18,1000	18,1000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 36/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Expedição: 03/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

137	5J0964 - GAXETA	UN	27,0100	27,0100
138	1K6982 - RETENTOR	UN	43,2300	43,2300
139	2K4096 - ANEL	UN	7,3000	7,3000
140	5F3144 - ANEL	UN	2,5100	2,5100
141	3G1757 - ARRUELA	UN	140,9100	140,9100
142	5F5434 - RESPIRO	UN	21,2500	42,5000
143	1F2828 - BUCHA	UN	118,4700	236,9400
144	4D6334 - JUNTA	UN	28,3900	56,7800
145	8B3450 - CAPA	UN	130,5700	261,1400
146	2Y2273 - BUCHA	UN	158,4900	316,9800
147	4D3967 - CONEXAO	UN	30,0600	60,1200
148	7F1327 - CALCO	UN	5,1100	153,3000
149	7B2499 - TRAVA	UN	2,5100	5,0200
150	2Y4931 - RETENTOR	UN	9,2300	18,4600
151	1F2369 - BUCHA	UN	34,4100	68,8200
152	4D6337 - JUNTA	UN	1,3000	2,6000
153	1F2834 - BUCHA DE BRONZE	UN	20,2000	40,4000
154	1F2027 - BUCHA DE BRONZE	UN	59,4200	118,8400
155	4D6336 - JUNTA	UN	17,9600	35,9200
156	4D6335 - JUNTA	UN	1,2300	4,9200
157	4B7077 - JUNTA	UN	3,2900	6,5800
158	2H4145 - ANEL	UN	2,1600	2,1600
159	2D9870 - RETENTOR	UN	34,9200	34,9200
160	2Y7193 - CARDA	UN	223,4600	223,4600
161	2Y7192 - EIXO	UN	767,6700	767,6700
162	1G1878 - JUNTA	UN	12,8600	12,8600
163	4D3653 - PINHAO	UN	455,7600	455,7600
164	1A1415 - PORCA	UN	51,0200	51,0200
165	2D5797 - TRAVA	UN	2,0700	2,0700
166	5F8000 - ANEL	UN	9,3100	9,3100
167	3H8509 - BUCHA	UN	39,7200	79,4400
168	2D7938 - JUNTA	UN	6,5600	6,5600
169	3H8510 - BUCHA	UN	18,5700	37,1400
170	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	UN	899,9200	899,9200
171	5T4046 - BUCHA	UN	62,4300	124,8600
172	2D7937 - BUCHA	UN	46,5500	93,1000
173	2430341 - ENGRENAGEM	UN	974,4000	974,4000
174	1B8714 - CHAVETA	UN	6,5000	13,0000
175	3K6454 - RETENTOR	UN	90,0500	90,0500
176	2Y5394 - CARDAN	UN	221,7500	221,7500
177	5J7154 - GAXETA	UN	12,0600	12,0600

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 36/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984.

Expedição: 03/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

178	5J5402 - GAXETA	UN	45,0700	45,0700
179	1H8128 - ANEL	UN	2,5700	5,1400
180	2K6830 - ANEL	UN	2,4400	4,8800
181	4J8979 - RETENTOR	UN	21,4500	21,4500
182	OLEO DE MOTOR API SI4 15W40, EMBALAGEM COM 01 LITRO	LT	12,2500	355,2500
183	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO	BLD	141,6000	424,8000
184	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 90, TIPO DE USO	BLD	131,1400	393,4200
185	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO	BLD	131,0400	393,1200
186	2S1286 - FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR, MOTONIVELADOR	UN	154,6400	154,6400
187	4M9334 - FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR, MOTONIVELADOR	UN	205,7300	205,7300
188	1R0750 - FILTRO DE DIESEL	UN	71,2800	71,2800
189	6Y2085 - DISCO	UN	354,9400	709,8800
190	1173267 - ANEL	UN	157,1100	314,2200
191	4E0207 - ANEL	UN	124,7200	249,4400

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			12.741,3300	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	MAO DE OBRA PARA TIRAR COLOCAR FILTROS, TIRAR E COLOCAR	SER	11.600,0000	11.600,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			25.614,8800	-
Classificação	Fornecedor		Valor do Lote	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME		23.800,0000	-

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			12.741,3300	-
Classificação	Fornecedor		Valor do Lote	%
1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME		11.600,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME		
Lote	Descrição		Valor do Lote	
1			23.800,0000	
2			11.600,0000	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

DATA: 03/04/17

ABERTURA: 19/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	115,45	115,45
1	2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,10	4,10
1	3	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11,84	71,04
1	4	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11,62	69,72
1	5	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	5,25	31,50
1	6	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	150,87	150,87
1	7	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	210,17	210,17
1	8	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	183,93	183,93
1	9	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	10,54	189,72
1	10	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	5,59	33,54
1	11	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	94,69	568,14
1	12	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	33,81	33,81
1	13	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,62	3,62
1	14	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	62,45	62,45
1	15	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	43,71	43,71
1	16	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	88,37	88,37
1	17	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,63	3,63
1	18	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	100,33	100,33
1	19	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,67	3,34
1	20	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,55	9,10
1	21	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11,90	11,90
1	22	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,38	17,52
1	23	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	5,46	5,46
1	24	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	0,89	0,89
1	25	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,12	3,12
1	26	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,99	6,99
1	27	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	21,61	21,61
1	28	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,03	3,03
1	29	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,76	23,28
1	30	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,83	7,66
1	31	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	8,24	8,24
1	32	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,23	3,23
1	33	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,20	1,20
1	34	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,82	3,82

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	35	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	8,57	8,57
1	36	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	27,84	55,68
1	37	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9,65	9,65
1	38	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	10,36	10,36
1	39	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,26	12,26
1	40	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	35,09	35,09
1	41	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	23,27	23,27
1	42	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	22,85	22,85
1	43	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	78,01	78,01
1	44	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	25,65	25,65
1	45	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,26	32,60
1	46	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,02	12,24
1	47	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,25	13,75
1	48	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	15,53	93,18
1	49	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,52	3,52
1	50	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,50	3,50
1	51	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	47,62	47,62
1	52	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,71	1,71
1	53	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,92	7,92
1	54	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20,53	41,06
1	55	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	154,48	463,44
1	56	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	8,39	50,34
1	57	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,94	17,64
1	58	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,11	12,22
1	59	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,15	18,90
1	60	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,46	1,46
1	61	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20,54	20,54
1	62	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,54	1,54
1	63	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,19	3,19
1	64	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	49,90	99,80
1	65	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,56	7,12
1	66	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,60	3,60
1	67	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	546,15	1.638,45
1	68	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	24,82	49,64
1	69	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	158,06	316,12
1	70	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	45,60	45,60
1	71	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,89	9,78
1	72	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,96	7,96
1	73	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	414,24	414,24
1	74	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	8,97	8,97
1	75	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	35,15	70,30
1	76	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30,49	30,49
1	77	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,39	3,39
1	78	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,46	2,46
1	79	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	79,33	79,33
1	80	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	95,61	95,61
1	81	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,03	6,03
1	82	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	96,95	96,95
1	83	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,54	12,54
1	84	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	26,42	52,84



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	85	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	62,62	125,24
1	86	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,85	6,85
1	87	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,29	1,29
1	88	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,93	1,93
1	89	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,93	7,93
1	90	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	0,80	0,80
1	91	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,30	3,30
1	92	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	83,21	83,21
1	93	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,70	3,70
1	94	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	125,73	125,73
1	95	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	267,75	267,75
1	96	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	154,80	154,80
1	97	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,40	2,40
1	98	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	36,54	36,54
1	99	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,90	1,90
1	100	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,16	4,16
1	101	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	0,66	0,66
1	102	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,51	1,51
1	103	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	14,81	14,81
1	104	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,68	6,68
1	105	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	10,14	10,14
1	106	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	17,12	34,24
1	107	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	47,11	47,11
1	108	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	61,15	122,30
1	109	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	46,83	46,83
1	110	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,61	3,61
1	111	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,12	2,12
1	112	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,37	2,37
1	113	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	26,47	52,94
1	114	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9,51	19,02
1	115	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	23,85	23,85
1	116	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,98	83,76
1	117	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	15,72	188,64
1	118	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,43	62,92
1	119	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20,97	167,76
1	120	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	281,13	1.124,52
1	121	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	267,63	2.141,04
1	122	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	107,82	215,64
1	123	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	99,33	99,33
1	124	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,36	2,72
1	125	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,38	4,76
1	126	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	40,33	241,98
1	127	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	27,56	165,36
1	128	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,90	17,40
1	129	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,33	2,33
1	130	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	102,05	102,05
1	131	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	235,97	943,88
1	132	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	730,26	1.460,52
1	133	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	27,12	27,12
1	134	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	62,61	62,61



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	135	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	68,26	68,26
1	136	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	18,10	18,10
1	137	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	27,01	27,01
1	138	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	43,23	43,23
1	139	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,30	7,30
1	140	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,51	2,51
1	141	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	140,91	140,91
1	142	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	21,25	42,50
1	143	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	118,47	236,94
1	144	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	28,39	56,78
1	145	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	130,57	261,14
1	146	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	158,49	316,98
1	147	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30,06	60,12
1	148	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	5,11	153,30
1	149	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,51	5,02
1	150	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9,23	18,46
1	151	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	34,41	68,82
1	152	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,30	2,60
1	153	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20,20	40,40
1	154	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	59,42	118,84
1	155	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	17,96	35,92
1	156	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,23	4,92
1	157	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,29	6,58
1	158	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,16	2,16
1	159	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	34,92	34,92
1	160	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	223,46	223,46
1	161	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	767,67	767,67
1	162	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,86	12,86
1	163	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	455,76	455,76
1	164	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	51,02	51,02
1	165	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,07	2,07
1	166	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9,31	9,31
1	167	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	39,72	79,44
1	168	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,56	6,56
1	169	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	18,57	37,14
1	170	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	899,92	899,92
1	171	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	62,43	124,86
1	172	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	46,55	93,10
1	173	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	974,40	974,40
1	174	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,50	13,00
1	175	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	90,05	90,05
1	176	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	221,75	221,75
1	177	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,06	12,06
1	178	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	45,07	45,07
1	179	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,57	5,14
1	180	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,44	4,88
1	181	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	21,45	21,45
1	182	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,25	355,25
1	183	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	141,60	424,80
1	184	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	131,14	393,42



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	185	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	131,04	393,12
1	186	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	154,64	154,64
1	187	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	205,73	205,73
1	188	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	71,28	71,28
1	189	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	354,94	709,88
1	190	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	157,11	314,22
1	191	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	124,72	249,44
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				23.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11.600,00	11.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$				11.600,00

Totalizando por fornecedor:

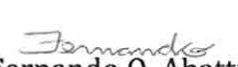
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20.088.291/0001-29	35.400,00

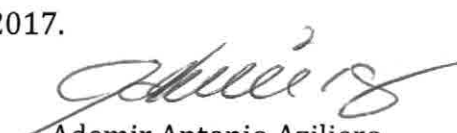
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

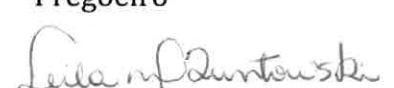
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 143/2017

Protocolo nº: 32/2017

OBJETO: Contrato de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra para conserto da motoniveladora caterpillar 140B ano 1984.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

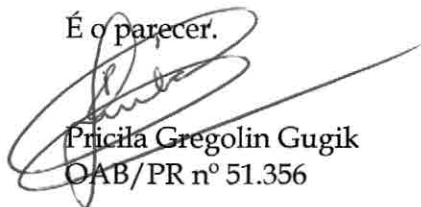
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 19 de abril de 2017.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais) deve observar se houve a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

DATA: 03/04/17

ABERTURA: 19/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	115,45	115,45
1	2	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,10	4,10
1	3	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11,84	71,04
1	4	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11,62	69,72
1	5	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	5,25	31,50
1	6	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	150,87	150,87
1	7	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	210,17	210,17
1	8	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	183,93	183,93
1	9	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	10,54	189,72
1	10	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	5,59	33,54
1	11	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	94,69	568,14
1	12	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	33,81	33,81
1	13	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,62	3,62
1	14	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	62,45	62,45
1	15	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	43,71	43,71
1	16	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	88,37	88,37
1	17	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,63	3,63
1	18	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	100,33	100,33
1	19	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,67	3,34
1	20	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,55	9,10
1	21	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11,90	11,90
1	22	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,38	17,52
1	23	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	5,46	5,46
1	24	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	0,89	0,89
1	25	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,12	3,12
1	26	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,99	6,99
1	27	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	21,61	21,61
1	28	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,03	3,03
1	29	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,76	23,28
1	30	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,83	7,66
1	31	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	8,24	8,24
1	32	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,23	3,23
1	33	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,20	1,20
1	34	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,82	3,82
1	35	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	8,57	8,57



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	36	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	27,84	55,68
1	37	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9,65	9,65
1	38	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	10,36	10,36
1	39	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,26	12,26
1	40	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	35,09	35,09
1	41	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	23,27	23,27
1	42	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	22,85	22,85
1	43	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	78,01	78,01
1	44	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	25,65	25,65
1	45	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,26	32,60
1	46	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,02	12,24
1	47	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,25	13,75
1	48	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	15,53	93,18
1	49	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,52	3,52
1	50	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,50	3,50
1	51	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	47,62	47,62
1	52	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,71	1,71
1	53	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,92	7,92
1	54	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20,53	41,06
1	55	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	154,48	463,44
1	56	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	8,39	50,34
1	57	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,94	17,64
1	58	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,11	12,22
1	59	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,15	18,90
1	60	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,46	1,46
1	61	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20,54	20,54
1	62	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,54	1,54
1	63	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,19	3,19
1	64	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	49,90	99,80
1	65	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,56	7,12
1	66	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,60	3,60
1	67	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	546,15	1.638,45
1	68	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	24,82	49,64
1	69	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	158,06	316,12
1	70	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	45,60	45,60
1	71	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,89	9,78
1	72	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,96	7,96
1	73	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	414,24	414,24
1	74	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	8,97	8,97
1	75	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	35,15	70,30
1	76	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30,49	30,49
1	77	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,39	3,39
1	78	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,46	2,46
1	79	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	79,33	79,33
1	80	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	95,61	95,61
1	81	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,03	6,03
1	82	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	96,95	96,95
1	83	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,54	12,54
1	84	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	26,42	52,84



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	85	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	62,62	125,24
1	86	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,85	6,85
1	87	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,29	1,29
1	88	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,93	1,93
1	89	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,93	7,93
1	90	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	0,80	0,80
1	91	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,30	3,30
1	92	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	83,21	83,21
1	93	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,70	3,70
1	94	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	125,73	125,73
1	95	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	267,75	267,75
1	96	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	154,80	154,80
1	97	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,40	2,40
1	98	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	36,54	36,54
1	99	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,90	1,90
1	100	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	4,16	4,16
1	101	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	0,66	0,66
1	102	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,51	1,51
1	103	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	14,81	14,81
1	104	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,68	6,68
1	105	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	10,14	10,14
1	106	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	17,12	34,24
1	107	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	47,11	47,11
1	108	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	61,15	122,30
1	109	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	46,83	46,83
1	110	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,61	3,61
1	111	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,12	2,12
1	112	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,37	2,37
1	113	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	26,47	52,94
1	114	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9,51	19,02
1	115	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	23,85	23,85
1	116	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,98	83,76
1	117	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	15,72	188,64
1	118	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,43	62,92
1	119	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20,97	167,76
1	120	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	281,13	1.124,52
1	121	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	267,63	2.141,04
1	122	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	107,82	215,64
1	123	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	99,33	99,33
1	124	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,36	2,72
1	125	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,38	4,76
1	126	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	40,33	241,98
1	127	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	27,56	165,36
1	128	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,90	17,40
1	129	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,33	2,33
1	130	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	102,05	102,05
1	131	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	235,97	943,88
1	132	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	730,26	1.460,52
1	133	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	27,12	27,12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	134	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	62,61	62,61
1	135	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	68,26	68,26
1	136	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	18,10	18,10
1	137	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	27,01	27,01
1	138	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	43,23	43,23
1	139	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	7,30	7,30
1	140	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,51	2,51
1	141	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	140,91	140,91
1	142	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	21,25	42,50
1	143	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	118,47	236,94
1	144	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	28,39	56,78
1	145	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	130,57	261,14
1	146	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	158,49	316,98
1	147	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	30,06	60,12
1	148	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	5,11	153,30
1	149	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,51	5,02
1	150	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9,23	18,46
1	151	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	34,41	68,82
1	152	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,30	2,60
1	153	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20,20	40,40
1	154	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	59,42	118,84
1	155	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	17,96	35,92
1	156	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	1,23	4,92
1	157	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	3,29	6,58
1	158	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,16	2,16
1	159	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	34,92	34,92
1	160	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	223,46	223,46
1	161	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	767,67	767,67
1	162	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,86	12,86
1	163	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	455,76	455,76
1	164	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	51,02	51,02
1	165	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,07	2,07
1	166	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	9,31	9,31
1	167	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	39,72	79,44
1	168	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,56	6,56
1	169	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	18,57	37,14
1	170	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	899,92	899,92
1	171	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	62,43	124,86
1	172	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	46,55	93,10
1	173	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	974,40	974,40
1	174	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	6,50	13,00
1	175	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	90,05	90,05
1	176	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	221,75	221,75
1	177	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,06	12,06
1	178	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	45,07	45,07
1	179	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,57	5,14
1	180	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	2,44	4,88
1	181	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	21,45	21,45
1	182	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	12,25	355,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	183	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	141,60	424,80
1	184	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	131,14	393,42
1	185	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	131,04	393,12
1	186	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	154,64	154,64
1	187	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	205,73	205,73
1	188	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	71,28	71,28
1	189	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	354,94	709,88
1	190	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	157,11	314,22
1	191	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	124,72	249,44
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				23.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	11.600,00	11.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$				11.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME	20.088.291/0001-29	35.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 24 de abril de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 243/2017
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 188 da Lei Municipal nº 1.240/80, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR que a comissão de Permanência da Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2017, apure os fatos informados e instaura o competente Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **MARCOS PINTO CARNEIRO**, ante seus atos praticados.

Art. 2º - A esta Portaria terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
DATA: 03/04/17
ABERTURA: 19/04/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERVO DA MOTONAVALDORA CATERPILLAR 140B ANO 1984, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2017, HOMOLOGO os atos e seguir ao licitante vencedor: **DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME**, LOTE 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 01, 118,45; 118,45; 02, 4,10; 4,10; 03, 11,84; 11,84; 04, 11,82; 11,82; 05, 2,25; 2,25; 06, 150,87; 150,87; 07, 210,17; 210,17; 08, 183,93; 183,93; 09, 10,54; 10,54; 10,54; 11, 33,63; 33,63; 12, 33,63; 33,63; 13, 3,63; 3,63; 14, 62,45; 62,45; 15, 43,71; 43,71; 16, 88,37; 88,37; 17, 3,63; 3,63; 18, 190,33; 190,33; 19, 1,07; 1,07; 20, 4,55; 4,55; 21, 11,90; 11,90; 22, 4,58; 4,58; 23, 5,46; 5,46; 24, 0,88; 0,88; 25, 3,12; 3,12; 26, 8,99; 8,99; 27, 21,61; 21,61; 28, 3,03; 3,03; 29, 7,78; 7,78; 30, 3,63; 3,63; 31, 8,24; 8,24; 32, 3,23; 3,23; 33, 1,20; 1,20; 34, 3,82; 3,82; 35, 8,57; 8,57; 36, 27,84; 27,84; 37, 8,65; 8,65; 38, 10,36; 10,36; 39, 12,26; 12,26; 40, 35,09; 35,09; 41, 23,27; 23,27; 42, 22,85; 22,85; 43, 78,01; 78,01; 44, 25,65; 25,65; 45, 3,26; 3,26; 46, 1,02; 1,02; 47, 1,25; 1,25; 48, 15,83; 15,83; 49, 3,52; 3,52; 50, 3,50; 3,50; 51, 47,82; 47,82; 52, 1,71; 1,71; 53, 7,82; 7,82; 54, 20,53; 20,53; 55, 154,48; 154,48; 56, 8,39; 8,39; 57, 2,54; 2,54; 58, 6,11; 6,11; 59, 3,15; 3,15; 60, 1,89; 1,89; 61, 1,29; 1,29; 62, 1,54; 1,54; 63, 3,19; 3,19; 64, 49,90; 49,90; 65, 3,56; 3,56; 66, 3,60; 3,60; 67, 546,15; 546,15; 68, 24,82; 24,82; 69, 158,06; 158,06; 70, 45,60; 45,60; 71, 4,89; 4,89; 72, 7,96; 7,96; 73, 414,24; 414,24; 74, 8,97; 8,97; 75, 35,15; 35,15; 76, 30,45; 30,45; 77, 3,39; 3,39; 78, 2,46; 2,46; 79, 79,33; 79,33; 80, 95,81; 95,81; 81, 6,03; 6,03; 82, 96,95; 96,95; 83, 12,54; 12,54; 84, 26,42; 26,42; 85, 62,82; 62,82; 86, 6,85; 6,85; 87, 1,29; 1,29; 88, 1,93; 1,93; 89, 7,93; 7,93; 90, 0,80; 0,80; 91, 3,30; 3,30; 92, 83,21; 83,21; 93, 3,70; 3,70; 94, 125,73; 125,73; 95, 26,75; 26,75; 96, 154,80; 154,80; 97, 2,40; 2,40; 98, 36,54; 36,54; 99, 1,90; 1,90; 100, 4,16; 4,16; 101, 0,68; 0,68; 102, 1,51; 1,51; 103, 14,81; 14,81; 104, 6,68; 6,68; 105, 10,6; 10,6; 106, 12,12; 12,12; 107, 47,11; 47,11; 108, 51,52; 51,52; 109, 46,83; 46,83; 110, 3,61; 3,61; 111, 2,12; 2,12; 112, 10,37; 10,37; 113, 26,47; 26,47; 114, 8,51; 8,51; 115, 23,85; 23,85; 116, 6,98; 6,98; 117, 15,72; 15,72; 118, 64; 64; 119, 20,97; 20,97; 120, 281,13; 281,13; 121, 267,83; 267,83; 122, 107,82; 107,82; 123, 99,33; 99,33; 124, 1,36; 1,36; 125, 2,25; 2,25; 126, 40,33; 40,33; 127, 27,56; 27,56; 128, 22,90; 22,90; 129, 150; 150; 130, 102,95; 102,95; 131, 235,97; 235,97; 132, 720,26; 720,26; 133, 27,12; 27,12; 134, 62,81; 62,81; 135, 68,26; 68,26; 136, 15,10; 15,10; 137, 27,01; 27,01; 138, 43,23; 43,23; 139, 7,30; 7,30; 140, 2,51; 2,51; 141, 140,91; 140,91; 142, 21,25; 21,25; 143, 118,47; 118,47; 144, 28,39; 28,39; 145, 130,57; 130,57; 146, 158,49; 158,49; 147, 30,05; 30,05; 148, 5,11; 5,11; 149, 2,51; 2,51; 150, 9,23; 9,23; 151, 34,41; 34,41; 152, 1,30; 1,30; 153, 20,20; 20,20; 154, 59,42; 59,42; 155, 17,95; 17,95; 156, 1,23; 1,23; 157, 3,29; 3,29; 158, 2,16; 2,16; 159, 34,92; 34,92; 160, 223,46; 223,46; 161, 767,67; 767,67; 162, 12,86; 12,86; 163, 455,76; 455,76; 164, 51,02; 51,02; 165, 2,07; 2,07; 166, 9,31; 9,31; 167, 39,72; 39,72; 168, 0,56; 0,56; 169, 18,77; 18,77; 170, 89,92; 89,92; 171, 62,43; 62,43; 172, 46,55; 46,55; 173, 974,40; 974,40; 174, 6,50; 6,50; 175, 80,05; 80,05; 176, 17,25; 17,25; 177, 12,06; 12,06; 178, 45,07; 45,07; 179, 2,57; 2,57; 180, 3,44; 3,44; 181, 21,45; 21,45; 182, 355,25; 355,25; 183, 141,60; 141,60; 184, 131,14; 131,14; 185, 131,04; 131,04; 186, 154,64; 154,64; 187, 205,73; 205,73; 188, 71,28; 71,28; 189, 354,34; 354,34; 190, 157,11; 157,11; 191, 124,72; 124,72; 192, 249,44; 249,44; VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 23.600,00. DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME, LOTE 02, ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 11.800,00. Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME	20.088.281/0001-29	35.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Coronel Vívica, 24 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
DATA: 04/04/17
ABERTURA: 20/04/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2017, HOMOLOGO os atos e seguir aos licitantes vencedores: **LOTE 01 - TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 01, 1,30; 1,30; 02, 0,45; 0,45; 03, 0,44; 0,44; 04, 8,00; 8,00; 05, 0,75; 0,75; 06, 30,00; 30,00; 07, 0,75; 0,75; 08, 40,70; 40,70; 09, 78,78; 78,78; 10, 78,78; 78,78; 11, 300,00; 300,00; 12, 0,45; 0,45; 13, 5,88; 5,88; 14, 0,54; 0,54; 15, 0,90; 0,90; 16, 0,80; 0,80; 17, 0,45; 0,45; 18, 5,88; 5,88; 19, 0,54; 0,54; 20, 0,80; 0,80; 21, 1,50; 1,50; 22, 10,77; 10,77; 23, 11,90; 11,90; 24, 0,55; 0,55; 25, 0,54; 0,54; 26, 66,35; 66,35; 27, 40,83; 40,83; 28, 14,61; 14,61; 29, 12,30; 12,30; 30, 8,01; 8,01; 31, 0,00; 0,00; 32, 34,13; 34,13; 33, 19,37; 19,37; 34, 77,24; 77,24; VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 4.830,02. **LOTE 02 - TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 1,20; 1,20; 2, 1,05; 1,05; 3, 4,20; 4,20; VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 11,40. **LOTE 03 - TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 3,95; 3,95; 2, 4,50; 4,50; VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 9,00. **LOTE 04 - TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 673,10; 673,10; 2, 48,42; 48,42; VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 721,62. **LOTE 05 - ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 1,65; 1,65; 2, 40,50; 40,50; 3, 120,00; 120,00; VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 193,50. **LOTE 06 - AUGUSTO MAFESSONI & CIA LTDA - EPP**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 113,80; 113,80; 2, 17,78; 17,78; 3, 34,42; 34,42; VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 166,00. **LOTE 07 - R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 1,63; 1,63; 2, 0,14; 0,14; 3, 74,00; 74,00; 4, 57,00; 57,00; 5, 311,00; 311,00; 6, 31,60; 31,60; 7, 12,80; 12,80; 8, 16,28; 16,28; 9, 16,28; 16,28; 10, 16,28; 16,28; 11, 16,28; 16,28; 12, 16,28; 16,28; 13, 16,28; 16,28; 14, 16,28; 16,28; 15, 16,28; 16,28; 16, 16,28; 16,28; 17, 16,28; 16,28; 18, 16,28; 16,28; 19, 16,28; 16,28; 20, 16,28; 16,28; 21, 16,28; 16,28; 22, 16,28; 16,28; 23, 16,28; 16,28; 24, 16,28; 16,28; 25, 16,28; 16,28; 26, 16,28; 16,28; 27, 16,28; 16,28; 28, 16,28; 16,28; 29, 16,28; 16,28; 30, 16,28; 16,28; 31, 16,28; 16,28; 32, 16,28; 16,28; 33, 16,28; 16,28; 34, 16,28; 16,28; 35, 16,28; 16,28; 36, 16,28; 16,28; 37, 16,28; 16,28; 38, 16,28; 16,28; 39, 16,28; 16,28; 40, 16,28; 16,28; 41, 16,28; 16,28; 42, 16,28; 16,28; 43, 16,28; 16,28; 44, 16,28; 16,28; 45, 16,28; 16,28; 46, 16,28; 16,28; 47, 16,28; 16,28; 48, 16,28; 16,28; 49, 16,28; 16,28; 50, 16,28; 16,28; 51, 16,28; 16,28; 52, 16,28; 16,28; 53, 16,28; 16,28; 54, 16,28; 16,28; 55, 16,28; 16,28; 56, 16,28; 16,28; 57, 16,28; 16,28; 58, 16,28; 16,28; 59, 16,28; 16,28; 60, 16,28; 16,28; 61, 16,28; 16,28; 62, 16,28; 16,28; 63, 16,28; 16,28; 64, 16,28; 16,28; 65, 16,28; 16,28; 66, 16,28; 16,28; 67, 16,28; 16,28; 68, 16,28; 16,28; 69, 16,28; 16,28; 70, 16,28; 16,28; 71, 16,28; 16,28; 72, 16,28; 16,28; 73, 16,28; 16,28; 74, 16,28; 16,28; 75, 16,28; 16,28; 76, 16,28; 16,28; 77, 16,28; 16,28; 78, 16,28; 16,28; 79, 16,28; 16,28; 80, 16,28; 16,28; 81, 16,28; 16,28; 82, 16,28; 16,28; 83, 16,28; 16,28; 84, 16,28; 16,28; 85, 16,28; 16,28; 86, 16,28; 16,28; 87, 16,28; 16,28; 88, 16,28; 16,28; 89, 16,28; 16,28; 90, 16,28; 16,28; 91, 16,28; 16,28; 92, 16,28; 16,28; 93, 16,28; 16,28; 94, 16,28; 16,28; 95, 16,28; 16,28; 96, 16,28; 16,28; 97, 16,28; 16,28; 98, 16,28; 16,28; 99, 16,28; 16,28; 100, 16,28; 16,28; VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 2.700,00. **LOTE 08 - R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 163,00; 163,00; 2, 0,14; 0,14; 3, 74,00; 74,00; 4, 57,00; 57,00; 5, 311,00; 311,00; 6, 31,60; 31,60; 7, 12,80; 12,80; 8, 16,28; 16,28; 9, 16,28; 16,28; 10, 16,28; 16,28; 11, 16,28; 16,28; 12, 16,28; 16,28; 13, 16,28; 16,28; 14, 16,28; 16,28; 15, 16,28; 16,28; 16, 16,28; 16,28; 17, 16,28; 16,28; 18, 16,28; 16,28; 19, 16,28; 16,28; 20, 16,28; 16,28; 21, 16,28; 16,28; 22, 16,28; 16,28; 23, 16,28; 16,28; 24, 16,28; 16,28; 25, 16,28; 16,28; 26, 16,28; 16,28; 27, 16,28; 16,28; 28, 16,28; 16,28; 29, 16,28; 16,28; 30, 16,28; 16,28; 31, 16,28; 16,28; 32, 16,28; 16,28; 33, 16,28; 16,28; 34, 16,28; 16,28; 35, 16,28; 16,28; 36, 16,28; 16,28; 37, 16,28; 16,28; 38, 16,28; 16,28; 39, 16,28; 16,28; 40, 16,28; 16,28; 41, 16,28; 16,28; 42, 16,28; 16,28; 43, 16,28; 16,28; 44, 16,28; 16,28; 45, 16,28; 16,28; 46, 16,28; 16,28; 47, 16,28; 16,28; 48, 16,28; 16,28; 49, 16,28; 16,28; 50, 16,28; 16,28; 51, 16,28; 16,28; 52, 16,28; 16,28; 53, 16,28; 16,28; 54, 16,28; 16,28; 55, 16,28; 16,28; 56, 16,28; 16,28; 57, 16,28; 16,28; 58, 16,28; 16,28; 59, 16,28; 16,28; 60, 16,28; 16,28; 61, 16,28; 16,28; 62, 16,28; 16,28; 63, 16,28; 16,28; 64, 16,28; 16,28; 65, 16,28; 16,28; 66, 16,28; 16,28; 67, 16,28; 16,28; 68, 16,28; 16,28; 69, 16,28; 16,28; 70, 16,28; 16,28; 71, 16,28; 16,28; 72, 16,28; 16,28; 73, 16,28; 16,28; 74, 16,28; 16,28; 75, 16,28; 16,28; 76, 16,28; 16,28; 77, 16,28; 16,28; 78, 16,28; 16,28; 79, 16,28; 16,28; 80, 16,28; 16,28; 81, 16,28; 16,28; 82, 16,28; 16,28; 83, 16,28; 16,28; 84, 16,28; 16,28; 85, 16,28; 16,28; 86, 16,28; 16,28; 87, 16,28; 16,28; 88, 16,28; 16,28; 89, 16,28; 16,28; 90, 16,28; 16,28; 91, 16,28; 16,28; 92, 16,28; 16,28; 93, 16,28; 16,28; 94, 16,28; 16,28; 95, 16,28; 16,28; 96, 16,28; 16,28; 97, 16,28; 16,28; 98, 16,28; 16,28; 99, 16,28; 16,28; 100, 16,28; 16,28; VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 2.700,00. **LOTE 09 - AUGUSTO MAFESSONI & CIA LTDA - EPP**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 1,63; 1,63; 2, 0,14; 0,14; 3, 74,00; 74,00; 4, 57,00; 57,00; 5, 311,00; 311,00; 6, 31,60; 31,60; 7, 12,80; 12,80; 8, 16,28; 16,28; 9, 16,28; 16,28; 10, 16,28; 16,28; 11, 16,28; 16,28; 12, 16,28; 16,28; 13, 16,28; 16,28; 14, 16,28; 16,28; 15, 16,28; 16,28; 16, 16,28; 16,28; 17, 16,28; 16,28; 18, 16,28; 16,28; 19, 16,28; 16,28; 20, 16,28; 16,28; 21, 16,28; 16,28; 22, 16,28; 16,28; 23, 16,28; 16,28; 24, 16,28; 16,28; 25, 16,28; 16,28; 26, 16,28; 16,28; 27, 16,28; 16,28; 28, 16,28; 16,28; 29, 16,28; 16,28; 30, 16,28; 16,28; 31, 16,28; 16,28; 32, 16,28; 16,28; 33, 16,28; 16,28; 34, 16,28; 16,28; 35, 16,28; 16,28; 36, 16,28; 16,28; 37, 16,28; 16,28; 38, 16,28; 16,28; 39, 16,28; 16,28; 40, 16,28; 16,28; 41, 16,28; 16,28; 42, 16,28; 16,28; 43, 16,28; 16,28; 44, 16,28; 16,28; 45, 16,28; 16,28; 46, 16,28; 16,28; 47, 16,28; 16,28; 48, 16,28; 16,28; 49, 16,28; 16,28; 50, 16,28; 16,28; 51, 16,28; 16,28; 52, 16,28; 16,28; 53, 16,28; 16,28; 54, 16,28; 16,28; 55, 16,28; 16,28; 56, 16,28; 16,28; 57, 16,28; 16,28; 58, 16,28; 16,28; 59, 16,28; 16,28; 60, 16,28; 16,28; 61, 16,28; 16,28; 62, 16,28; 16,28; 63, 16,28; 16,28; 64, 16,28; 16,28; 65, 16,28; 16,28; 66, 16,28; 16,28; 67, 16,28; 16,28; 68, 16,28; 16,28; 69, 16,28; 16,28; 70, 16,28; 16,28; 71, 16,28; 16,28; 72, 16,28; 16,28; 73, 16,28; 16,28; 74, 16,28; 16,28; 75, 16,28; 16,28; 76, 16,28; 16,28; 77, 16,28; 16,28; 78, 16,28; 16,28; 79, 16,28; 16,28; 80, 16,28; 16,28; 81, 16,28; 16,28; 82, 16,28; 16,28; 83, 16,28; 16,28; 84, 16,28; 16,28; 85, 16,28; 16,28; 86, 16,28; 16,28; 87, 16,28; 16,28; 88, 16,28; 16,28; 89, 16,28; 16,28; 90, 16,28; 16,28; 91, 16,28; 16,28; 92, 16,28; 16,28; 93, 16,28; 16,28; 94, 16,28; 16,28; 95, 16,28; 16,28; 96, 16,28; 16,28; 97, 16,28; 16,28; 98, 16,28; 16,28; 99, 16,28; 16,28; 100, 16,28; 16,28; VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 2.700,00. **LOTE 10 - AUGUSTO MAFESSONI & CIA LTDA - EPP**, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.350,00, VALOR TOTAL R\$ 1.350,00, respectivamente: 1, 1,63; 1,63; 2, 0,14; 0,14; 3, 74,00; 74,00; 4, 57,00; 57,00; 5, 311,00; 311,00; 6, 31,60; 31,60; 7, 12,80; 12,80; 8, 16,28; 16,28; 9, 16,28; 16,28; 10, 16,28; 16,28; 11, 16,28; 16,28; 12, 16,28; 16,28; 13, 16,28; 16,28; 14, 16,28; 16,28; 15, 16,28; 16,28; 16, 16,28; 16,28; 17, 16,28; 16,28; 18, 16,28; 16,28; 19, 16,28; 16,28; 20, 16,28; 16,28; 21, 16,28; 16,28; 22, 16,28; 16,28; 23, 16,28; 16,28; 24, 16,28; 16,28; 25, 16,28; 16,28; 26, 16,28; 16,28; 27, 16,28; 16,28; 28, 16,28; 16,28; 29, 16,28; 16,28; 30, 16,28; 16,28; 31, 16,28; 16,28; 32, 16,28; 16,28; 33, 16,28; 16,28; 34, 16,28; 16,28; 35, 16,28; 16,28; 36, 16,28; 16,28; 37, 16,28; 16,28; 38, 16,28; 16,28; 39, 16,28; 16,28; 40, 16,28; 16,28; 41, 16,28; 16,28; 42, 16,28; 16,28; 43, 16,28; 16,28; 44, 16,28; 16,28; 45, 16,28; 16

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 26 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1343



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

DATA: 03/04/17 ABERTURA: 19/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B ANO 1984; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2017, HOMOLOGO os lances a seguir a licitante vencedor: DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA – ME, LOTE 01; ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 01, 115,45, 115,45; 02, 4,10, 4,10; 03, 11,84, 71,04; 04, 11,62, 69,72; 05, 5,25, 31,50; 06, 150,87, 150,87; 07, 210,17, 210,17; 08, 183,93, 183,93; 09, 10,54, 189,72; 10, 5,59, 33,54; 11, 94,69, 568,14; 12, 33,81, 33,81; 13, 3,62, 3,62; 14, 62,45, 62,45; 15, 43,71, 43,71; 16, 88,37, 88,37; 17, 3,63, 3,63; 18, 100,33, 100,33; 19, 1,67, 3,34; 20, 4,55, 9,10; 21, 11,90, 11,90; 22, 4,38, 17,52; 23, 5,46, 5,46; 24, 0,89, 0,89; 25, 3,12, 3,12; 26, 6,99, 6,99; 27, 21,61, 21,61; 28, 3,03, 3,03; 29, 7,76, 23,28; 30, 3,83, 7,66; 31, 8,24, 8,24; 32, 3,23, 3,23; 33, 1,20, 1,20; 34, 3,82, 3,82; 35, 8,57, 8,57; 36, 27,84, 55,68; 37, 9,65, 9,65; 38, 10,36, 10,36; 39, 12,26, 12,26; 40, 35,09, 35,09; 41, 23,27, 23,27; 42, 22,85, 22,85; 43, 78,01, 78,01; 44, 25,65, 25,65; 45, 3,26, 32,60; 46, 1,02, 12,24; 47, 1,25, 13,75; 48, 15,53, 93,18; 49, 3,52, 3,52; 50, 3,50, 3,50; 51, 47,62, 47,62; 52, 1,71, 1,71; 53, 7,92, 7,92; 54, 20,53, 41,06; 55, 154,48, 463,44; 56, 8,39, 50,34; 57, 2,94, 17,64, 58, 6,11, 12,22; 59, 3,15, 18,90; 60, 1,46, 1,46; 61, 20,54, 20,54; 62, 1,54, 1,54; 63, 3,19, 3,19; 64, 49,90, 99,80; 65, 3,56, 7,12; 66, 3,60, 3,60; 67, 546,15, 1.638,45; 68, 24,82, 49,64; 69, 158,06, 316,12; 70, 45,60, 45,60; 71, 4,89, 9,78; 72, 7,96, 7,96; 73, 414,24, 414,24; 74, 8,97, 8,97; 75, 35,15, 70,30; 76, 30,49, 30,49; 77, 3,39, 3,39; 78, 2,46, 2,46; 79, 79,33, 79,33; 80, 95,61, 95,61; 81, 6,03, 6,03; 82, 96,95, 96,95; 83, 54, 12,54; 84, 26,42, 52,84; 85, 62,62, 125,24; 86, 6,85, 6,85; 87, 1,29, 1,29; 88, 1,93, 1,93; 89, 7,93, 7,93; 90, 0,80, 0,80; 91, 3,30, 3,30; 92, 83,21, 83,21; 93, 3,70, 3,70; 94, 125,73, 125,73; 95, 267,75, 267,75; 96, 154,80, 154,80; 97, 2,40, 2,40; 98, 36,54, 36,54; 99, 1,90, 1,90; 100, 4,16, 4,16; 101, 0,66, 0,66; 102, 1,51, 1,51; 103, 14,81, 14,81; 104, 6,68, 6,68; 105, 10,14, 10,14; 106, 17,12, 34,24; 107, 47,11, 47,11; 108, 61,15, 122,30; 109, 46,83, 46,83; 110, 3,61, 3,61; 111, 2,12, 2,12; 112, 2,37, 2,37; 113, 26,47, 52,94; 114, 9,51, 19,02; 115, 23,85, 23,85; 116, 6,98, 83,76; 117, 15,72, 188,64; 118, 1,43, 62,92; 119, 20,97, 167,76; 120, 281,13, 1.124,52; 121, 267,63, 2.141,04; 122, 107,82, 215,64; 123, 99,33, 99,33; 124, 1,36, 2,72; 125, 2,38, 4,76; 126, 40,33, 241,98; 127, 27,56, 165,36; 128, 2,90, 17,40; 129, 2,33, 2,33; 130, 102,05, 102,05; 131, 235,97, 943,88; 132, 730,26, 1.460,52; 133, 27,12, 27,12; 134, 62,61, 62,61; 135, 68,26, 68,26; 136, 18,10, 18,10; 137, 27,01, 27,01; 138, 43,23, 43,23; 139, 7,30, 7,30; 140, 2,51, 2,51; 141, 140,91, 140,91; 142, 21,25, 42,50; 143, 118,47, 236,94; 144, 28,39, 56,78; 145, 130,57, 261,14; 146, 158,49, 316,98; 147, 30,06, 60,12; 148, 5,11, 153,30; 149, 2,51, 5,02; 150, 9,23, 18,46; 151, 34,41, 68,82; 152, 1,30, 2,60; 153, 20,20, 40,40; 154, 59,42, 118,84; 155, 17,96, 35,92; 156, 1,23, 4,92; 157, 3,29, 6,58; 158, 2,16, 2,16; 159, 34,92, 34,92; 160, 223,46, 223,46; 161, 767,67, 767,67; 162, 12,86, 12,86; 163, 455,76, 455,76; 164, 51,02, 51,02; 165, 2,07, 2,07; 166, 9,31, 9,31; 167, 39,72, 79,44; 168, 6,56, 6,56; 169, 18,57, 37,14; 170, 899,92, 899,92; 171, 62,43, 124,86; 172, 46,55, 93,10; 173, 974,40, 974,40; 174, 6,50, 13,00; 175, 90,05, 90,05; 176, 221,75, 221,75; 177, 12,06, 12,06; 178, 45,07, 45,07; 179, 2,57, 5,14; 180, 2,44, 4,88; 181, 21,45, 21,45; 182, 12,25, 35,55; 183, 141,60, 424,80; 184, 131,14, 393,42; 185, 131,04, 393,12; 186, 154,64, 154,64; 187, 205,73, 205,73; 188, 71,28, 71,28; 189, 354,94, 709,88; 190, 157,11, 314,22; 191, 124,72, 249,44. VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 23.800,00. DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA – ME, LOTE 02, ITEM 01, VALOR E TOTAL R\$ 11.600,00. Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA-ME	20.088.291/0001-29	35.400,00

As condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Coronel Vívda, 24 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

DATA: 04/04/17 ABERTURA: 20/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2017, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores: LOTE 01-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 0,30, 0,30; 2, 0,45, 0,45; 3, 0,44, 0,44; 4, 9,00, 9,00; 5, 0,75, 0,75; 6, 30,00, 60,00; 7, 0,75, 1,50; 8, 40,70, 40,70; 9, 79,79, 1.117,06; 10, 78,00, 78,00; 11, 300,00, 300,00; 12, 0,45, 0,45; 13, 5,88, 5,88; 14, 0,54, 0,54; 15, 0,60, 0,60; 16, 0,60, 1,20; 17, 0,45, 0,45; 18, 5,88, 11,76; 19, 0,54, 0,54; 20, 0,60, 1,80; 21, 1,50, 6,00; 22, 10,77, 21,54; 23, 11,60, 23,20; 24, 0,65, 5,20; 25, 0,54, 1,08; 26, 66,35, 2.388,60; 27, 46,83, 468,30; 28, 14,91, 59,64; 29, 12,30, 49,20; 30, 8,01, 64,08; 31, 3,00, 6,00; 32, 34,13, 136,52; 33, 19,31, 77,24. VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 4.938,02. LOTE 02-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 1,20, 7,20; 2, 1,05, 4,20. VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 11,40. LOTE 03-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 3,95, 7,90; 2, 45,50, 91,00. VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 98,90. LOTE 04-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 673,10, 673,10; 2, 48,42, 48,42. VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 721,52. LOTE 05-21 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 78,50, 78,50; 2, 73,60, 73,60; 3, 148,79, 1.487,90. VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 1.640,00. LOTE 06-TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 16,50, 33,00; 2, 40,50, 40,50; 3, 120,00, 120,00. VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 193,50. LOTE 07-AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 2.700,00, 2.700,00. VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 2.700,00. LOTE 08-R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 163,00, 163,00; 2, 0,14, 15,68; 3, 74,00, 74,00; 4, 57,00, 57,00; 5, 311,00, 311,00; 6, 7,90, 31,60; 7, 12,80, 25,60; 8, 10,28, 20,56. VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 698,44. LOTE 09-R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 3.600,00, 3.600,00. VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 3.600,00. LOTE 10-R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 25,50, 1.020,00; 2, 15,00, 300,00; 3, 153,00, 612,00. VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 1.932,00. LOTE 11-R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 115,60, 115,60; 2, 17,78, 35,56; 3, 34,42, 68,84. VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 220,00. LOTE 12-AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$, respectivamente: 1, 83,40, 83,40; 2, 83,40, 83,40; 3, 33,77, 67,54; 4, 46,05, 92,10; 5, 45,90, 91,80; 6, 30,89, 61,78; 7, 154,50, 309,00; 8, 37,19, 74,38; 9, 61,04, 122,08; 10, 82,19, 82,19; 11, 250,80, 250,80; 12, 58,20, 58,20; 13, 39,37, 78,74; 14, 82,23, 82,23; 15, 63,60, 63,60; 16, 63,90, 63,90. VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 1.665,14. Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA-EPP	82.025.057/0001-00	4.365,14
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	6.450,44
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME	08.112.238/0001-10	5.963,34
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP	08.436.050/0001-90	1.640,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 18.418,92 (dezoito mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Coronel Vívda, 24 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd732398

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.855,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cnd7323478